



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4085

QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2
Secretaria de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Ecomômico e Ordem Urbana.....	3
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4343/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **MARCIA CAROLINA PEREIRA DA COSTA BRUM LEMOS** - Matrícula nº 95895, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4344/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **RODRIGO BARROS DOS SANTOS** - Matrícula nº 95453, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4345/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **VALTER MAIA RODRIGUES** - Matrícula nº 96352, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Diligências, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4346/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **PAULO SERGIO HENRIQUES DE AGUIAR** - Matrícula nº 94470, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4347/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **ERIKA GLORIA ROCHA DOS SANTOS** - Matrícula nº 92681, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Direitos Humanos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4348/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **GLAUCIA ROSE DOS SANTOS TAVARES** - Matrícula nº 92785, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4349/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **JOSE CARLOS DA SILVA** - Matrícula nº 95600, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Geração de Renda, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4350/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 20 de outubro de 2014, **LEILA REGINA SILVA SOARES** - Matrícula nº 88412, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Juventude, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DO PRESIDENTE

Decisão do Processo nº 485/2014
DA FINALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014
Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado – Tipo Split

1-APÓS O EXAME DO PRESENTE PROCESSO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A LUZ DO PARECER JURIDICO E DO CONTROLE INTERNO DESTA ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, RATIFICO O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014, COM BASE NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ADJUDICO A DESPESA EM FAVOR DE 2A COM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ.: 12.224.447/0001-23 E HOMOLOGO O EMPENHAMENTO NO VALOR TOTAL E GLOBAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MILE QUINHENTOS REAIS) DAS DESPESAS REALIZADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PODENDO SER EMPENHADO O VALOR ACIMA DESCRITO.

2- Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie.

São João de Meriti, 03 de Dezembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ORDEM URBANA**

RESOLUÇÃO Nº 017/2014 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exmº Senhor Prefeito do Município de São João de Meriti, **RESOLVE CANCELAR**, as concessões das autonomias do transporte de aluguel de passageiro (**TAXI**), e consequentemente os direitos delas advindo, conforme relação constante na presente resolução, por descumprir o Decreto 4913/2009 de 29 de Dezembro de 2009 e o edital de convocação para vistoria anual, publicado no Diário Oficial nº 3939 de 30 de Abril de 2014, conforme abaixo relacionado.

0117 ALMIR CARVALHO DA SILVA
0218 CARLOS HENRIQUE DA SILVA
0359 GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
0371 CRISTIANE DE FATIMA DE CASTRO FERNANDES
0565 FABIO FERREIRA DE ARAUJO

CEL. ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Mat.89503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RESOLUÇÃO Nº 03 – SEMECEL, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos à movimentação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Cidade de São João de Meriti.

Art. 2º O servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que desejar movimentar-se, ou que for considerado excedente na Unidade Escolar de origem, terá sua lotação em outra Unidade Escolar, com efeitos a partir de fevereiro de 2015.

Art. 3º - A lotação de servidor será executada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e terá como objetivo suprir a carência eventual das Unidades Escolares do Município de São João de Meriti.

Art. 4º - O servidor que desejar se transferir deverá comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 19 de dezembro de 2014 até 05 de janeiro de 2015, para efetuar a respectiva movimentação.

§1º - A movimentação de servidor da SEMECEL só poderá ocorrer para unidade administrativa onde esteja identificada a carência de servidor.

§2º - Serão consideradas prioritárias as movimentações dos servidores que se encontram lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e nas Unidades Escolares que tiverem o número de turmas reduzidas em função de obras ou extinção de segmentos, e deverão acontecer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Para atender o artigo 4º, o servidor deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – Pedido de mudança de lotação, de próprio punho, justificando a solicitação;

II – Declaração do gestor da Unidade Escolar para a qual pretende se transferir, comprovando a existência de vaga (Anexo I);

III – Memorando de liberação de servidor da Unidade Escolar de origem, para nova lotação (Anexo II).

Art. 6º - Para o servidor que se encontra em Estágio Probatório, cumprir-se-á o contido no artigo anterior, acompanhado do FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, (Anexo III) assinado pela Equipe Técnico Administrativo Pedagógica, observando-se os requisitos contidos no Artigo 16 da Lei nº 258, que são:

I – Idoneidade;
II – Eficiência;
III – Aptidão;
IV – Assiduidade;
V – Dedicação ao serviço.

Art. 7º - Os casos de extrema necessidade de transferência, por interesse da Direção da Unidade Escolar, só poderá acontecer acompanhado de um relatório, assinado pela Equipe Técnico Administrativo Pedagógica, atestado pelo Supervisor da Unidade Escolar e o deferimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º - Qualquer movimentação fora do período estipulado através desta Resolução, cumprir-se-á o contido no artigo anterior.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de dezembro de 2014.

Eneila de Lucas
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro haver vaga nesta Unidade Escolar _____ para o

(a) servidor (a) _____, matrícula
nº _____, cargo _____, função _____,
turno _____, número de tempos _____, na
disciplina de _____.

São João de Meriti, ___ de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

ANEXO II

Memorando nº _____

U n i d a d e E s c o -
lar: _____
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos da Educação
Assunto: Devolução a pedido

Encaminho a V. Sª., para nova lotação o(a) servidor (a) _____
matrícula _____
nº _____, cargo: _____
função: _____

São João de Meriti, _____ de _____
de _____

Atenciosamente,

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO: _____ LOTAÇÃO: _____

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____ a
VALIDADE DA AVALIAÇÃO: _____ a

(Atribuir a nota de 1 (um) a 10 (dez), considerando o desempenho do avaliado em cada uma das competências descritas)

CRITÉRIOS
SITUAÇÕES A SEREM OBSERVADAS AVALIAÇÃO
(pontos de 0 a 10)

Comportamento no trabalho
1 - Assiduidade - Cumpre regularmente a jornada de trabalho com obediência aos horários de entrada, saída, almoço e plantões, justificando adequadamente faltas e atrasos.

2 - Relacionamento Interpessoal – Relaciona-se com usuários, subordinados, superiores e demais colegas nos diversos níveis hierárquicos, demonstrando tratamento profissional ético, respeitoso e cordial no ambiente de trabalho.

Qualidade do trabalho
3 – Desenvolvimento do trabalho – Desenvolve o trabalho de forma criteriosa, de acordo com as normas legais, padrões e procedimentos vigentes, necessários à execução dos trabalhos.

4 – Resultados/Conhecimento do Trabalho - Realização das atividades demonstrando conhecimento prático e teórico das técnicas relacionadas ao cargo, evitando erros e pendências, com efetiva obediência aos objetivos institucionais.

Iniciativa
5 – Colaboração - Busca solução dos problemas identificados e apresenta sugestões para o melhor desempenho dos procedimentos e serviços a serem desenvolvidos, bem como presta auxílio aos subordinados, superiores e demais colegas de trabalho na busca de idéias para resolver problemas surgidos no desenvolvimento das atividades.

6 – Aperfeiçoamento profissional/atualização – Tem iniciativa para adquirir novos conhecimentos e habilidades, em sua área de atuação e outras, com a busca de aprimoramento profissional através de auto-estudo, cursos, palestras e seminário, em especial aqueles promovidos pela PMSJM.

Eficiência/ Adaptação
7 – Cumprimento de Metas – Desenvolve com o nível requerido ou superior e no tempo certo os compromissos estabelecidos para execução do trabalho (cumprimento de metas e prazos no desempenho das atividades).

8 – Flexibilidade/Adaptação – Reage positivamente às mudanças, facilitando a aplicação de novos métodos, procedimentos e ferramentas de trabalho, além de desenvolver suas tarefas sem necessidade de intervenção do superior imediato.

Responsabilidade
9 – Compromisso com a Instituição - Assume com determinação os compromissos do seu trabalho demonstrando seriedade na busca de resultados e com a utilização adequada dos instrumentos de trabalho e dos recursos materiais em suas atividades.

10 – Discrição - Manutenção do sigilo profissional, buscando a preservação e a qualidade das informações que estão sob seu domínio, em razão do interesse público.

PONTUAÇÃO TOTAL

Observações para a melhoria profissional do servidor (deve ser preenchido quando o avaliado obtiver pontuação total inferior a 60% dos itens avaliados ou quando a avaliação individual de um dos índices for inferior a esse percentual): _____

Assinatura e carimbo dos avaliadores: _____

Diretor

Diretor Adjunto

Orientador Pedagógico

Orientador Educacional

Secretário

Supervisor Educacional

Data da avaliação: ____/____/____

Ciência do servidor: _____
Data: ____/____/____

A AVALIAÇÃO SERÁ EFETIVADA TRIMESTRALMENTE SENDO SEUS INDICES VÁLIDOS PARA O TRIMESTRE SEGUINTE, ENTRETANTO, A CRITÉRIO DO SECRETÁRIO DA PASTA, A AVALIAÇÃO PODERÁ SER MENSAL, ESPECIALMENTE QUANDO FOR OBSERVADA MUDANÇA SIGNIFICATIVA NO DESEMPENHO DO(S) COLABORADOR (ES) OU QUANDO A NATUREZA DO TRABALHO ASSIM O RECOMENDAR.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 002/2014-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar os servidores **ALLAN HOPPE FERREIRA**, Procurador Geral, matrícula nº. 1276-09, **MARCO ANTONIO DOMINGOS VILLAS BOAS**, Secretário Financeiro, matrícula nº. 1268-10, designado para responder pela Tesouraria Geral, **MAURY RAMOS DE SÁ**, Chefe de Departamento da Contadoria e Finanças, matrícula nº. 1419-12 e **MARCIA HELENA DA SILVA BARROS**, Assessor de Controle Interno, matrícula nº. 1791-09, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão de Verificação de Caixa por término do exercício de 2014 da Câmara Municipal de São João de Meriti.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 04 de dezembro de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

PORTARIA Nº. 229/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, RODRIGO TORRES RIBEIRO, matrícula nº. 2259-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de dezembro de 2014.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 230/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores ODETE PAIM DOS SANTOS, Técnico Legislativo, matrícula nº 0.00026-4, ROGERIO WERNER-CK AYRES, Subsecretário Geral da Presidência, matrícula nº 1102-06 e FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO, Chefe de Setor, matrícula nº. 1518-10, para sob a presidência da primeira se constituir em comissão, a fim de elaborarem levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São João de Meriti, em virtude do termino do biênio 2013/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 05 de dezembro de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1625, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LENICIO BARBOSA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. DEUSDEDITH RIBEIRO DO NASCIMENTO**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. MANASSÉS MARINHO DA SILVA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0498/2014
VALOR R\$ 27.830,00

Pregão Presencial nº 016/2014 – Objeto: Aquisição de Kits Natalinos, para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de São João de Meriti. Abertura: 18 de Dezembro de 2014, às 14h.

Retirada do Edital: Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 – sala 304 – Jardim Meriti, das 12 às 18h, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
Telefone: (21)2651-1998 – Patrícia da Silva Pedrosa – Pregoeira.
Obs: trazer pen drive ou CD para gravação do Edital.